



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 79/2024

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.xxx.xxx-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, adiante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ACADEMIA ZANSHIN LTDA**, com sede na Rua José Fernandes Gil, nº O-356, Jardim das Palmeiras, nesta cidade de Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ sob nº 08.089.515/0001-11 e CCM nº 18850, representada neste ato pelo seu sócio-administrador **WAGNER PEREIRA**, brasileiro, casado, professor com formação na área de karatê, portador do RG nº 18.xxx.xxx-4-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 131..xxx.xxx-36, residente e domiciliado na Avenida Paulista, nº O-874, Distrito Industrial III, nesta cidade de Pederneiras/SP, têm entre si, como justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2024, firmado em 19 de junho de 2024, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um aditamento de aproximadamente 12,5% (Doze inteiros e cinco décimos por cento) no valor total atualizado do contrato acima mencionado, perfazendo o valor total de R\$ 1.056,00 (Mil e cinquenta e seis reais), conforme previsto no § 2º da Cláusula 2ª do já citado instrumento contratual, relativo ao aumento quantitativo de 16 horas-aula de orientação técnica em Karatê.

CLÁUSULA SEGUNDA

O aditamento faz-se necessário para adequar o quantitativo inicialmente solicitado que não foi suficiente, visto que a demanda foi maior do que o previsto, conforme atestado pela Secretária Municipal Adjunta de Desenvolvimento e Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos orçamentários para o presente Termo Aditivo é o previsto na seguinte dotação orçamentária - Ficha nº 321 – Serviços Técnicos Profissionais – 02.10.01 – Diretoria de Proteção Social Básica;

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 23 de abril de 2025.

WAGNER PEREIRA
Academia Zanshin Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

GIOVANA PLACIDELI SEVERINO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
CPF nº 222.xxx.xxx-06

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337.xxx.xxx-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Academia Zanshin Ltda

CONTRATO Nº 79/2024 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Contratação dos serviços de aprox 16 (Dezesseis) horas de orientação técnica em karatê, para crianças e adolescentes cadastrados no Projeto “Aprendendo a Crescer”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 23 de abril de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.xxx.xxx-14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Wagner Pereira

Cargo: Sócio-proprietário

CPF: 131.xxx.xxx-36

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Giovana Placideli Severino

Cargo: Encarregada de Serviços do Programa Aprendendo a Crescer

CPF: 170.xxx.xxx-80

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 337.xxx.xxx-89